



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 2004 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.432

### LEI Nº 8261, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

*Concede reajuste para os servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores ativos e inativos ocupantes de cargos de provimento efetivo, que compõem a estrutura da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia, reajuste de vencimentos na forma especificada nesta Lei.

**Art. 2º** Para os servidores efetivos ativos e inativos que percebam remuneração, cujo valor seja de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), será concedido o percentual de 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) sobre os vencimentos, a partir de 1º de junho de 2004.

**Art. 3º** Para os demais servidores efetivos ativos e inativos, cuja remuneração ultrapasse o valor estipulado no artigo anterior, será concedido reajuste sobre seus vencimentos da seguinte forma:

I - 2,0% (dois por cento) a partir de 1º de setembro de 2004;

II - 3,085% (três vírgula zero oitenta e cinco por cento) a partir de 1º de novembro de 2004.

**Art. 4º** Aplica-se aos servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo Municipal o mesmo reajuste concedido aos servidores da Prefeitura, sendo 2% (dois por cento), a partir de 1º de setembro e 3,085% (três vírgula zero oitenta e cinco por cento), a partir de 1º de novembro do corrente ano.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais ao cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2004.**

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**Ademir Lima e Silva**  
**Adhemar Palocci**  
**Adonias Lemes do Prado Júnior**  
**Carlos Magno Chaves**  
**Elpídio Fiorda Neto**  
**Henrique Carlos Labaig**  
**Josias Pedro Soares**  
**Marcos Prado Dantas**  
**Maria Aparecida Elvira Naves**  
**Otaliba Libânio de Moraes Neto**  
**Paulo Sérgio Mendonça de Rezende**  
**Sandro Ramos de Lima**  
**Wagner Donizeti Villela**  
**Walderês Nunes Loureiro**  
**Walter Cardoso Sobrinho**

---

**DECRETO N° 1529,**  
**DE 23 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS (matrícula n.º 598240-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e *designar* **MARIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **tudo a partir de 1º de julho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 1530,**  
**DE 23 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **ALCIONE DIAS PELEJA (matrícula n.º 209619-1)**, da função de confiança de Supervisor de Fiscalização, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e *designar* **LUIZ DIAS DA COSTA (matrícula n.º 212334-1)**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de junho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1534,  
DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO (matrícula n.º 495891-1)**, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 28 de junho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 1535,  
DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALTER CARDOSO SOBRINHO (matrícula n.º 606693-1)**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Macaé-RJ, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 1536,  
DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ANTÔNIO COELHO DA SILVA (matrícula n.º 491136-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 28 de junho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 1537,**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LORENA BAÍA DE OLIVEIRA ALENCAR** (matrícula n° 440116-1), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 07 a 10 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 1538,**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **IÊDA LEAL DE SOUZA MARTINS** (matrícula n° 193534-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Santos - SP, no período de 28 a 30 de junho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1539,  
DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADONIAS LEMES DO PRADO JÚNIOR** (matrícula n° 496154-1), **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, **FRANCISCO RODRIGUES FURTADO FREIRE** (matrícula n° 496200-1) e **ALBERTINO FRANCISCO DE FREITAS** (matrícula n° 6998-1), lotados naquela Secretaria, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 28 de junho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, II e IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais), sendo **R\$ 190,00** (cento e noventa reais) para o primeiro, **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o segundo e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 1540,  
DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LAÉRCIO DO CARMO PEREIRA** (matrícula n° 497061), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 28 de junho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido o Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 1541,  
DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RODRIGO NUNES LELES** (matrícula n° 496685-1), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à Cidade de João Pessoa - PB, no período de 04 a 08 de agosto de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**PROCESSO N°: 24121682/2004**

**INTERESSADO: Casa de Carne Paloma**

**ASSUNTO: Desapropriação**

**DESPACHO N° 435/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** ratificar o Despacho n° 725/2004, de 29 de março de 2004, que homologou o acordo celebrado entre a **Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município**, e **Casa de Carnes Paloma**, proprietária do imóvel situado à Rua José Hermano, n° 1.635, Setor Campinas, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de **R\$ 74.360,00** (setenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO N°: 24309061/2004**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO N° 436/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a assinatura de contrato entre o **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento**, e o **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro Oeste - ITCO**, para prestação de serviços técnicos de restituição digital, de informações planimétricas no fundo do vale do Córrego Macambira e parte do Ribeirão Anicuns, nesta Capital, no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), tudo conforme consta no Processo n° 2.430.906-1/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO N°: 24612287/2004**

**INTERESSADO: Assessoria para Assuntos da Juventude**

**ASSUNTO: Convênio**

**DESPACHO N° 437/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da Assessoria para Assuntos da Juventude, e a **IMPACTO ECONOMIA & FINANÇAS, DE EMPRESA JUNIOR**, objetivando cooperação técnica para a realização do I Festival da Juventude pela Paz, visando estimular o debate acerca do desenvolvimento e capacitação do jovem para o mercado de trabalho, **por um período de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, conforme descrito no Processo n° 2.461.228-7/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
**Prefeito de Goiânia**

---

**PROCESSO N°: 23515156/2003**

**INTERESSADO: Caixa Econômica Federal**

**ASSUNTO: Contratos diversos**

**DESPACHO N° 438/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato n° 028/2002, firmado entre o **Município de Goiânia e a Caixa Econômica Federal**, visando a alteração dos sub-itens 2.3.1 e 2.3.2, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições acordadas anteriormente, conforme consta no Processo n° 2.351.515-6/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
**Prefeito de Goiânia**

---

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 065, DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do trabalho, informa que as férias regulamentares do Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos, **DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO (matrícula n° 517330-1)**, programadas para o período de 15 de maio a 15 de junho de 2004, serão gozadas no período de 05 de julho a 05 de agosto de 2004.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO n.º 014/2004**

1. DATA: 08/06/2004.
2. CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o **BANCO DO BRASIL S/A**.
3. OBJETO: possibilitar ao Município a liquidação de crédito decorrente da prestação de serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros.
4. VALOR: **R\$ 11.845,16** (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
5. PROCESSO: 24187594/2004.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - IV CONTRATO N° 059/2002**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 23.06.2004.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, e a empresa **VERBO COMUNICAÇÃO LTDA**.
3. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° **059/2002**, por mais doze meses.
4. PRAZO DO CONTRATO: **12** (doze) meses, contados a partir de **13 de junho de 2004**.
5. VALOR DO CONTRATO: Estima-se em **R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil Reais)** o valor anual global do Contrato.
6. PROCESSO: 2.450.822-6/2004.

**COMPAV**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE  
RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 019/03**

**CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.**

**LOCALE DATA:** Goiânia-GO, em 08.06.04.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo n° 2.307.172-0, de 24.09.03.

**OBJETO:** Retificação do Contrato n° 019/03.

Goiânia, 08 de junho de 2004



**PAULO ESPÍNDULA CARDOSO**  
**Advogado**

**Visto:**

**ADVº RUY BRASIL DE PAULA ROCHA**  
**Chefe da Assessoria Jurídica**

-----  
**FUMDEC**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: **Goiânia, 16 de junho de 2004.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços profissionais autônomo como Educadora, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no CEMAS Jardim das Aroeiras, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.05.2004 a 31.12.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **24335356**

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

-----  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: **Goiânia, 16 de junho de 2004.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA ABADIA BORGES GONÇALVES.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços profissionais autônomo como Instrutora do Curso de Bordado a Mão, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no CEMAS do Bairro Floresta, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: 20.05.2004 a 20.07.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Nº do Processo: 24461327

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012 / 2004**

**1. DATA: 21.06.2004**

**2. CONVENIENTES:** o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR BENEFICENTE ADOLFINO GUIMARÃES / CENTRO INFANTIL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ADOLFINO GUIMARÃES.

**3. OBJETO:** Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio Nº 015 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME Nº 006, de 02 de junho de 2004.

**4. VALOR GLOBAL ESTIMADO** será: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**5. PROCESSO:** Nº 23629836 / 2004.

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021 / 2004**

**1. DATA: 21.06.2004**

**2. CONVENIENTES:** o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA / CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS III.

**3. OBJETO:** Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio Nº 024 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME Nº 006, de 02 de junho de 2004.

**4. VALOR GLOBAL ESTIMADO** será: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**5. PROCESSO:** Nº 23450704 / 2003.

**RESOLUÇÃO N.º 005/2004**

*“Dispõe sobre representação da sociedade civil escolhida em fórum extraordinário de eleição.”*

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regimento interno do CMASGyn,

Resolve:

Art. 1º Homologar os nomes de titular e suplente, dos eleitos no fórum extraordinário de eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil, no segmento das ações comunitárias.

I - o Centro de Prevenção Gente Livre, representado por **Moisés Alves Valadão** para a vaga de titular;

II - a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, representada por Vânia Lúcia Dias Nunes Gruszczynski para a vaga de suplente.

Art. 2º Cientificar o Ministério Público sobre o fato.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de março de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO N.º 006/2004**

*“Dispõe sobre representação governamental e não governamental na Comissão de Avaliação e Adequação às Normas do Atendimento à Educação Infantil em Goiânia, do Conselho Municipal de Educação.”*

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão da plenária,

Considerando:

I - a convocação do Conselho Municipal de Educação, pelo seu presidente professor Geraldo Profírio Pessoa,

II - a paridade, como princípio de representação deste Conselho,

III - a importância dos assuntos a serem tratados por esse Conselho, relacionados à função precípua do CMASGyn.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os nomes das conselheiras **Karine Marques Rodrigues Teixeira** representando entidade governamental e **Carmem Pereira dos Santos Freitas** representante de entidade não governamental, para representarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, na Comissão de Avaliação e Adequação às Normas do Atendimento à Educação Infantil em Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua aprovação.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de março de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO N.º 007/2004**

*“Dispõe sobre representação do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes.”*

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, conforme ofício circular nº 053/2004 do Conselho Municipal de Entorpecentes,

Resolve:

Art. 1º Aprovar os nomes da conselheira ***Celita da Guia Mota Cirino*** e do conselheiro ***Moisés Alves Valadão***, para representarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, na data de sua aprovação.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de março de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO N.º 008/2004**

*“Dispõe sobre celebração de convênio com Recurso do Tesouro Municipal, repassado pela FUMDEC/FMAS à Associação Maçônica de Erradicação da Mendicância - AMEM.”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, após ampla discussão em plenária sobre as irregularidades no atendimento aos usuários e o vencimento do prazo dado para o Atestado de Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de convênio constante do processo nº 24064433 da Associação Maçônica de Erradicação da Mendicância - AMEM de acordo com o parecer da Câmara de Ações Comunitárias deste Conselho.

Art. 2º - Comunicar a presente decisão ao gestor da política de assistência social e à instituição interessada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos sete dias do mês de Abril de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

## **RESOLUÇÃO N.º 009/2004**

*“Dispõe sobre aprovação de convênio com recurso federal para o Programa Sentinela.”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Câmara da Criança e do Adolescente, após ampla discussão em plenária e considerando:

- a grande importância social do Programa Sentinela, no combate ao abuso e exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes,
- o impacto social pela complementação das atividades desenvolvidas no município de Goiânia,
- os esclarecimentos que dirimiram as dúvidas dos conselheiros,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Programa Sentinela, com meta de 280 (duzentos e oitenta) crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual e comercial, no valor total de R\$ 395.580,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos sete dias do mês de Abril de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

## **RESOLUÇÃO N.º 010/2004**

*“Dispõe sobre pedido de Registro e Atestado de Funcionamento de instituição de Assistência Social no CMASGyn.”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão do pleno, ouvidos os pareceres da comissão de técnicos e conselheiros,

Resolve:

Art. 1º - Deixar em diligência, o pedido do Grupo Espírita Amor e Vida, até que este complete um ano de funcionamento e possa comprovar o caráter contínuo de suas atividades.

Art. 2º - Manter o processo da Associação Arco Íris em diligência, para que a instituição complete o tempo de um ano de regular funcionamento e apresente relatório de suas atividades efetivas.

Art. 3º - Conservar em diligência, o pedido da Restauração Shalon Casa de Recuperação, enquanto esta busca se enquadrar nos critérios de funcionamento de instituição de assistência social.

Art. 4º - Manter em diligência o pedido da Casa da Acolhida Modelo, a fim de que a mesma busque e apresente as condições efetivas para um regular funcionamento.

Art. 5º - Indeferir o pedido da Fundação Tiradentes, por se tratar de uma instituição de categoria específica e não estar contemplada no âmbito da assistência social.

Art. 6º - Indeferir o pedido da AFFEGO - Associação dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás, por se tratar de instituição de categoria específica, recomendando que a AFFEGO FRATERNA:

I - Constitua-se como instituição de assistência social;

II - Estabeleça-se com natureza jurídica condizente;

III - Aguarde o tempo de um ano para requerer o seu Registro e Atestado de Funcionamento neste Conselho.

Art. 7º - Indeferir o pedido da Associação dos Doadores de Sangue do Estado de Goiás, que por sua natureza e seu espectro amplo, é instituição de interesse público e caracterizado como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, ligado ao Ministério da Justiça.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos sete dias do mês de Abril de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

### **RESOLUÇÃO N.º 011/2004**

*“Dispõe sobre remanejamento de metas na Rede Federal de Serviços Assistências de Natureza Continuada geridos pelo FUMDEC/FMASGyn.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, reunido em assembléia, de acordo com a exposição da matéria constante do Ofício N° 039/2004 do Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia - FMASGyn, em consonância com a definição da sua Câmara da Criança e do Adolescente,

Resolve:

Art. 1º - Redistribuir as 200 (duzentas) metas do Serviço de Ação Continuada - SAC que retorna à FUMDEC/FMASGyn, em decorrência do encerramento das atividades da Associação Creche São Paulo Apóstolo.

Art. 2º - A redistribuição proporcional dar-se-á da seguinte forma:

I - 40 (quarenta) metas para o Centro Comunitário Santa Genoveva - CECOM;

II - 50 (cinquenta) metas para o Núcleo de Assistência e Evangelização Antônio Rodrigues Amaral;

III - 40 (quarenta) metas para o Centro Comunitário e Creche São Pio X;

IV - 30 (trinta) metas para a Creche Nossa Senhora de Nazaré;

V - 40 (quarenta) metas para a Sociedade das Irmãs da Mãe Dolorosa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos sete dias do mês de Abril de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

## **RESOLUÇÃO N.º 012/2004**

*“Dispõe sobre substituição de representação governamental.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, reunido em sessão ordinária, realizada aos sete dias de abril de dois mil e quatro, e de acordo com a decisão da plenária,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação de **Diogo Damasceno Pires e Maria Eunice Miranda da Luz** como representantes titular e suplente respectivamente, da Assessoria Especial para Assuntos da Juventude - SEGOV neste Conselho, em substituição aos representantes anteriores, conforme Ofício N.º 092/2004 - AEJ.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos sete dias do mês de Abril de 2004,

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

## **RESOLUÇÃO N.º 013/2004**

*“Dispõe sobre celebração de convênios com Recurso Federal MPAS/SEAS/FNAS e Recurso do Tesouro Municipal, repassados pela FUMDEC/FMAS às Instituições de Assistência Social do Município de Goiânia”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão do pleno, ouvidos os pareceres das Câmaras: de Ações Comunitárias, da Criança e do Adolescente, da Família e da Mulher, do Deficiente e do Idoso, que apreciou as redes de atendimento aos usuários,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de renovação de convênios, com recursos disponibilizados pela união para o ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Centro Social Menino Jesus de Praga - Processo N° 24240606;

II - Associação de Assistência Novo Horizonte - Creche Metodista - Processo N° 24251063;

III - Lar Espírita Francisca de Lima - Processos N° 24258343;

IV - Casa Espírita Anália Franco - Processo N° 24265439;

V - Lar Espírita Canuto de Oliveira - Processo N° 24065782;

VI - Departamento Assistencial do Centro Espírita Ismael - Processo N° 24065677;

VII - Lar Pio XII - Processo N° 24063976;

VIII - Creche Educandário Espírita Casa do Caminho - Processo N° 24064212;

IX - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiás - Processo N° 24240541;

X - Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - Processo N° 24200426;

XI - Associação de Serviço à Criança Excepcional de Goiânia - Processo N° 24154211;

XII - Associação de Surdos de Goiânia - Processo N° 24100421;

XIII - Associação dos Idosos do Brasil - Processo N° 24100464;

XIV - Irradiação Espírita Cristã - Processo N° 24217060;

XV - Lar Fabiano de Cristo - Processo N° 24100341.

Art. 2° - Aprovar os pedidos de convênios para o ano de 2004, com recursos disponibilizados pelo tesouro municipal no ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Sociedade e Promoção Social do Fissurado Lábio Palatal - Processo N° 24240673;

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - Processo N° 24240754;

III - Associação dos Hemofílicos do Estado de Goiás - Processo N° 24099962;

IV - Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - Processo N° 24200477;

V - Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - Processo N° 24100065;

VI - Associação dos Surdos de Goiânia - Processo N° 24263584;

VII - Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - Processo N° 24217124;

VIII - Associação Down de Goiás - Processo N° 24251934;

IX - Grupo Fraternal Espírita - Processo N° 24099997.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de maio de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO N.º 014/2004**

*“Dispõe sobre substituição de representantes titulares e suplentes da sociedade civil e do governo.”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, após decisão plenária em consonância com o seu regimento interno,

Resolve:



Art. 1º - Homologar os nomes de **Ruth Machado da Costa Silva e Hosana Emiliano Carvalho**, para assumirem respectivamente como titular e suplente no CMASGyn, indicadas pela Secretaria de Cidadania do Estado de Goiás.

Art. 2º - Homologar o nome de **Thelma Gomes**, para assumir como suplente no CMASGyn, indicada pela titular **Máisa Miralva da Silva** superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Art. 3º - Homologar o nome de **Claudine Gonçalves Rocio**, para assumir como titular no CMASGyn, indicada pelo Hospital Espírita Euripedes Barsanulfo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de maio de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO N.º 015/2004**

*“Dispõe sobre pedido de Registro e Atestado de Funcionamento de instituição de Assistência Social no CMASGyn.”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão do pleno, ouvidos os pareceres: da Câmara de Ações Comunitárias e técnico do CMASGyn,

Resolve:

Art. 1º - Manter em diligência o pedido de Registro e o Atestado de Funcionamento do **Centro Educacional do Evangelho Casa de Ismael**, a fim de que a mesma busque e apresente as condições efetivas para um regular funcionamento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de maio de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO N.º 016/2004**

*“Dispõe sobre revisão de decisão e Termo de Responsabilidade, Compromisso e Ajustamento de Conduta.”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, por decisão da plenária após ampla discussão do assunto acatando,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução N° 008/2004.

Art. 2º - Assinar o Termo de Responsabilidade, Compromisso e Ajustamento de Conduta pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias durante os quais a Associação Maçônica de Erradicação da Mendicância - AMEM deverá:

I - cumprir os pontos estabelecidos no Termo;

II - colaborar com o monitoramento do gestor, prestando-lhe as informações que se fizerem necessários;

III - apresentar um Plano de Trabalho para o atendimento.

§ Único - O CMASGyn considerará cancelado o Termo, no caso da instituição ao final dos 120 (cento e vinte) dias, não houver cumprido.

Art. 3º - Considerar a validade do Atestado de Funcionamento emitido pelo CMASGyn apenas para este fim e no prazo do acordo.

§ Único - O rompimento do acordo, estabelecerá a imediata suspensão do Atestado de Funcionamento e as medidas conseqüentes por parte do Conselho.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de maio de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO N.º 017/2004**

***“Dispõe sobre celebração de convênios com Recurso Federal MPAS/SEAS/FNAS e Recurso do Tesouro Municipal, repassados pela FUMDEC/FMAS às Instituições de Assistência Social do Município de Goiânia”***

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão do pleno, ouvido o parecer da Câmara do Deficiente, que apreciou as redes de atendimento aos usuários,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de renovação de convênios, com recursos disponibilizados pela união para o ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Associação Pestalozzi de Goiânia - Processo N° 24232140;

II - Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata - CORAE - Processo N° 24232298.

Art. 2º - Aprovar os pedidos de convênios para o ano de 2004, com recursos disponibilizados pelo tesouro municipal no ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás - Processo N° 24354831;

II - Associação Pestalozzi de Goiânia - Processo N° 24232069;

III - Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata - CORAE - Processo N° 24232204.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos doze dias do mês de maio de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO N.º 018/2004**

*“Dispõe sobre celebração de convênios com Recurso do Tesouro Municipal, repassados pela FUMDEC/FMAS à Instituição de Assistência Social do Município de Goiânia”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão do pleno, ouvido o parecer da Câmara da Criança e do Adolescente, que apreciou a rede de atendimento aos usuários,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o pedido de renovação de convênio, com recurso do tesouro municipal celebrado entre a FUMDEC/FMASGyn e o Lar de Jesus - processo n° 24447227, em 8 (oito) parcelas no valor mensal de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos dois dias do mês de junho de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO N.º 019/2004**

*“Dispõe sobre homologação das resoluções ad referendum do CMASGyn”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, por decisão da plenária,

Resolve:

Art. 1° - Homologar as resoluções *ad referendum* da plenária do Conselho correspondentes aos números 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, exaradas entre os meses de janeiro e maio de 2004.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos dois dias do mês de junho de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

## **RESOLUÇÃO N.º 020/2004**

*“Dispõe sobre mudança de representante governamental no CMASGyn.”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, por decisão da plenária,

Resolve;

Art. 1º - Aprovar a indicação de Lucimarta Santana Cunha para ocupar o cargo de conselheira titular representando neste Conselho, a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à representante anterior.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos dois dias do mês de junho de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

## **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 002/2004**

*“Dispõe sobre celebração de convênio com Recurso do Tesouro Municipal repassado pela FUMDEC/FMAS às Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo.”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da urgência na aprovação da matéria, após análise do Parecer N.º 001/2004 da Câmara da Criança e do Adolescente - CMASGyn:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM a solicitação de pedido de convênio da instituição Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, processo n.º 24068927.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de Março de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

## **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 003/2004**

*“Dispõe sobre celebração de convênios com Recurso Federal MPAS/SEAS/FNAS e Recurso do Tesouro Municipal, repassados pela FUMDEC/FMAS às Instituições de Assistência Social do Município de Goiânia”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de urgência na aprovação da matéria e pareceres da Câmara da Criança e do Adolescente, que apreciou as redes de atendimento aos usuários,

Resolve:

Art. 1º - aprovar Ad Referendum os pedidos de renovação de convênios, com recursos disponibilizados pela união para o ano de 2004, conforme relação abaixo:

- I - Ministério Filantrópico Terra Fértil - Processo N.º 24100529;
- II - Creche São Judas Tadeu - Processo N.º 24065634;
- III - Centro Promocional Todos os Santos - Processo N.º 24161269;
- IV - Associação Beija Flor - Processo N.º 24125467;
- V - Associação Beija Flor - Processo N.º 24142167;
- VI - Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência - Creche Santa Rita de Cássia - Processo N.º 24167119;
- VII - Creche Evangélica Abrigo I e II - Processo N.º 24231241;
- VIII - Centro Comunitário Jardim América - Processo N.º 24065804;
- IX - Centro Comunitário e Creche São Pio X - Processo N.º 24142191;
- X - Vila José de Jesus/Creche Sagrada Família - Processo N.º 24216012;
- XI - Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade - Processo N.º 24065715;
- XII - Abrigo Nosso Lar - Processo N.º 24193373;
- XIII - Centro Comunitário Santa Genoveva - Creche Maria Genoveva - Processo N.º 24125122;
- XIV - Sociedade Bem Aventurada Imelda - Processo N.º 24162885;
- XV - Núcleo de Assistência Antonio Rodrigues do Amaral - Processo N.º 24072541;
- XVI - Associação Projeto Água Branca - Processo N.º 24065731;
- XVII - Grupo Fraternal Espírita - Processo N.º 24100243;
- XVIII - Creche Caetano Foglia - Processo N.º 24178684;
- XIX - União das Pioneiras de Goiânia - Processo N.º 24064468;
- XX - Núcleo Feminino Irmã Scheilla - Processo N.º 24065600;
- XXI - Creche Nossa Senhora de Nazaré - Processo N.º 24064085;
- XXII - Casa Espírita de Meimei - Processo N.º 24064069;
- XXIII - Ministério Filantrópico Terra Fértil - Processo N.º 24064352;
- XXIV - Sociedade das Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco - Processo N.º 24065561;
- XXV - Escola Creche São Domingos Sávio - Processo N.º 24064310.

Art. 2º - aprovar Ad Referendum os pedidos de convênios para o ano de 2004, com recursos disponibilizados pelo tesouro municipal no ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Ministério Filantrópico Terra Fértil - Processo N° 24125882;

II - Obras Sociais da Colônia Espírita Nosso Lar - Processo N° 24100090.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte dias do mês de abril de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 004/2004**

*“Dispõe sobre celebração de convênios com Recurso Federal MPAS/SEAS/FNAS e Recurso do Tesouro Municipal, repassados pela FUMDEC/FMAS às Instituições de Assistência Social do Município de Goiânia”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de urgência na aprovação da matéria e parecer da Câmara da Criança e do Adolescente, que apreciou as redes de atendimento aos usuários,

Resolve:

Art. 1º aprovar Ad Referendum os pedidos de renovação de convênios, com recursos disponibilizados pela união para o ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Sociedade Obras Sociais do Centro Espírita Caridade o Caminho - Processo N° 24125777;

II - Obras Sociais do Centro Espírita Serapião Ribeiro - Processo N° 24065529;

III - Comunidade Coruja - Processo N° 24065758.

Art. 2º - aprovar Ad Referendum os pedidos de convênios para o ano de 2004, com recursos disponibilizados pelo tesouro municipal no ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Casa da Criança e do Adolescente - Casa Talitha Kum - Processo N° 24347681;

II - Sociedade Obras Sociais do Centro Espírita Caridade o Caminho - Processo N° 24125700;

III - Centro de Trabalho Comunitário - CTC - Processo N° 24348032.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos dezessete dias do mês de maio de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 005/2004

*“Dispõe sobre celebração de convênios com Recurso Federal MPAS/SEAS/FNAS, repassados pela FUMDEC/FMAS às Instituições de Assistência Social do Município de Goiânia”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de urgência na aprovação da matéria e pareceres da Câmara: da Criança e do Adolescente e do Idoso, que apreciou as redes de atendimento aos usuários,

Resolve:

Art. 1° - aprovar Ad Referendum os pedidos de renovação de convênios, com recursos disponibilizados pela união para o ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Centro de Trabalho Comunitário - CTC - Processo N° 24348261;

IV - Associação dos Moradores do Jardim Guanabara - Processo N° 24281485.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte dias do mês de maio de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 006/2004

*“Dispõe sobre celebração de convênios com Recurso Federal MPAS/SEAS/FNAS e Recurso do Tesouro Municipal, repassados pela FUMDEC/FMAS às Instituições de Assistência Social do Município de Goiânia”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de urgência na aprovação da matéria e parecer da Câmara: da Criança e do Adolescente e da Família e da Mulher, que apreciou as redes de atendimento aos usuários,

Resolve:

Art. 1° - aprovar Ad Referendum os pedidos de renovação de convênios, com recursos disponibilizados pela união para o ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Sociedade Eunice Weaver - Processo N° 24065626.

Art. 2° - aprovar Ad Referendum os pedidos de convênios para o ano de 2004, com recursos disponibilizados pelo tesouro municipal no ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Casa da Mãe Sozinha Anália Franco - Processo N° 24424791;

II - Missão Resgate da Paz - Processo N° 24125564;

III - Associação de Cristãos Evangélicos em Defesa da Vida - ACEDEVIDA - Missão Resgate - Processo N° 24125394;

IV - Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo - Processo N° 24330133.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 007/2004**

*“Dispõe sobre celebração de convênios com Recurso do Tesouro Municipal, repassados pela FUMDEC/FMAS às Instituições de Assistência Social do Município de Goiânia”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de urgência na aprovação da matéria e parecer da Câmara de Ações Comunitárias, que apreciou as redes de atendimento aos usuários,

Resolve:

Art. 1º - aprovar Ad Referendum os pedidos de convênios para o ano de 2004, com recursos disponibilizados pelo tesouro municipal no ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Centro de Apoio Espírita Raio de Luz - Processo Nº 24125807;

II - Associação Beneficente Metamorfose - Processo Nº 24251098.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos trinta e um dias do mês de maio de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008/2004**

*“Dispõe sobre celebração de convênios com Recurso do Tesouro Municipal, repassados pela FUMDEC/FMAS à Instituição de Assistência Social do Município de Goiânia”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de urgência na aprovação da matéria e pareceres das Câmaras: do Deficiente e da Família e da Mulher, que apreciou as redes de atendimento aos usuários,

Resolve:

Art. 1º - aprovar Ad Referendum os pedidos de convênios, com recursos disponibilizados pelo tesouro municipal para o ano de 2004, conforme relação abaixo:

I - Centro de Valorização da Mulher - CEVAM - Processo Nº 24125840;

II - Associação de Serviço à Criança e Excepcional de Goiânia - ASCEP - Processo Nº 24154254.



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos nove dias do mês de junho de 2004.

**MARIA APARECIDA GUIMARÃES SKORUPSKI**  
**Presidenta do CMASGYN**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2004.**

*Concede licença ao Prefeito para ausentar-se do País.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**Art.1º** - Fica, nos termos do artigo 116 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e do artigo 80, § 1º, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, concedida ao Prefeito de Goiânia, **Pedro Wilson Guimarães**, licença para ausentar-se do País no período de 21 a 29 de junho de 2004.

**Art.2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias mês de junho de 2004.

**Francisco Oliveira**  
**PRESIDENTE**

---

**RESOLUÇÃO Nº 002,**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2.004.**

*Fixa o número de Vereadores para a legislatura de 2005/2008.*

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento no inc. IV, “b”, do art. 29 da Constituição Federal, e § 2º, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **Aprova e Promulga** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica fixado em 34 (trinta e quatro) o número de Vereadores do Município de Goiânia, para a legislatura 2005/2008.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos nove dias do mês de junho de 2.004.

**Francisco Oliveira**  
**PRESIDENTE**